



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4284/2016

**CONTRATO nº 04/2017 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA INFINITY EDITORA E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **Câmara Municipal de Maceió**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 376, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-040, no município de Maceió, representado por seu Presidente, **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora **SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68 por seu 2º Vice-Presidente Vereador **MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO** inscrito no CPF sob o nº 227.759.194-72; por seu 1º Secretario Vereador **DAVI CABRAL DAVINO** inscrito no CPF sob o nº 153.966.904-10; por seu 2º Secretario Vereador **JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº 043.355.304-98; por seu 3º Secretario Vereador **JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ** inscrito no CPF sob o nº 011.135.704-74, no uso de suas atribuições legais; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, doravante designada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **INFINITY EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, Com o CNPJ nº 04.532.557/0001-24, empresa situada na Rua Marquês de Tamandaré, nº34, Poço, Maceió-ALAGOAS CEP 57025-530 representada pelo Sr. **MIGUEL PIERRI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 8040629-4 SSP/SP e o CPF nº 944.107.048-34, celebram o presente contrato o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATADO:**

Empresa **INFINITY EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, Com o CNPJ nº 04.532.557/0001-24, empresa situada na Rua Marquês de Tamandaré, nº34, Poço, Maceió-ALAGOAS CEP 57025-530 representada pelo Sr. **MIGUEL PIERRI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 8040629-4 SSP/SP e o CPF nº 944.107.048-34, contato 82-9-9381-5207, endereço eletrônico **graficainfinity@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-**  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O contrato tem como objeto a aquisição de Material Gráfico, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, é indispensável para atender a demandas desta Casa Legislativa de modo que o setor Comunicação precisar ter materiais específicos para efetuar todo o trabalho da assessoria de imprensa dos parlamentares que também desfrutam do material solicitado, isando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	INFINITY	VALOR UNITARIO
01	<b>Adesivo recorte plotter- para estacionamento 2 modelos(4M<sup>2</sup>)</b> 100x100mm,4x0 cores em Adesivo Vinil	Und	400	356,00	0,89
02	<b>Adesivo papel- para lacre de convite redondo</b> 30x30mm, 4x0 cores, tinta escala em papel adesivo brilho 190g. faça corte e vinco,corte/vinco.	Und	3.000	540,00	0,18
03	<b>Revista-bimestral 96 paginas+ A capa capa:</b> 300x457mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho FSC 100g.Prova digital. Miolo:96 pags, 225x300mm, 4 cores, tinta escala em couche Brilho FSC 150g. dobrado, Alceamento aut.	Und	6.000	33300,00	5,55
04	<b>Livro Lombada Quadrada Pur- Relatório Anual 132 Paginas</b> capa+guarda:500x700mm, 4x0 cores, tinta escala em couche brilho FSC 170g. pré-impressão .CTP. prova digital. Miolo:56 pags, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em couche fosco FSC 115g. CTP. Lombada:4mm, dobrado, intercalação, alceamento aut., lombada quadrada termocostura, laminação fosca= 1 lados (capa+Guarda), Verniz Uv Brilho localizador=1 lados =50 lado(s) (capa+guarda), capa dura.	Und	3.000	75.420,00	25,14
05	<b>Bloco com Wireon- 200x1 de notas Imprensa com garra metálica</b> capa+guarda:300x600mm, 4x0 cores, tinta escala em couche brilho FSC 170g.prova digital. Miolo: 1 via 120x180mm, 4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 120g. furo espiral, C/wireon ¾,	Und	1.000	31000,00	31,00

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	capa dura.				
06	<b>Bloco- 50x1 Rascunho A5</b> 1 via 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 75g.intercalação, colado,grampeado,serrilha.	Und	500	2100,00	4,20
07	<b>Bloco- 20x1 rascunho A5 dividido por 20 modelos</b> 1 via 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 75g. intercalação, colado.	Und	2.000	3600,00	1,80
08	<b>Cartão de autorização de abastecimento</b> 55x80mm, 4x0 cores, tinta escala em duodesing 350g prova digital. Laminação fosca= 2 lados, verniz Uv brilho localizado= 2 lados = 50 lado(s), numerado.	Und	6.000	2400,00	0,40
09	<b>Cartão de visita – 40 nomes</b> 50x90mm, 4x0 cores, tinta escala em duodesing 350g. prova digital. Laminação fosca=2 lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s)	Und	6.000	2280,00	0,38
10	<b>Cartão de nominata</b> 100x150mm, 1x0 cor, tinta preta em off-set FSC 240g. laminação fosca= 1 lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s)	Und	5.000	1450,00	0,29
11	<b>Cartaz –A3= 15 modelos de 1000 unidades</b> 297x420mm, 4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC	Und	15.000	8400,00	0,56
12	<b>Envelopes +- cartão de aniversario</b> envelope:310x460mm,4x1 cores,tinta escala em off-set FSC 180g.prova digital. Cartão :110x160mm, 4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC 250g.colagem,corte/vinco,faca corte e vinco.	Und	2.000	3000,00	1,50
13	<b>Envelopes +-cartão de final de ano</b> envelope:310x460mm,4x1 cores, tinta escala em off-set FSC 180g. prova digital.cartão: 150x210mm,4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC 250g. colagem, corte/vinco,faca corte e vinco.	Und	500	1600,00	3,20
14	<b>Envelopes +-convites 40 modelos</b> envelope:310x460mm,1x1 cor,tinta preta em off-set FSC 180g.prova digital. Cartão :150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em couche fosco FSC 250g.colagem,corte/vinco,faca corte e vinco,verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s) (envelope)	Und	5.000	8500,00	1,70
15	<b>Pasta com bolso Integrada – 230x315mm</b>	Und	10.000	FRACASSADA	FRACASSADA

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<b>fechada</b> 490x460mm,4x0 cores,tinta escala em triplex FSC 300g.prova digital. Com bolso,dobra,corte/vinco,faca corte e vinco,laminação fosca=1lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s)				
16	<b>Pasta com bolso Integrada – 230x315mm fechada de processo</b> 400x560mm,4x4 cores,tinta escala em triplex FSC 300g.prova digital. Dobra,laminação fosca=1lados, verniz Uv brilho localizado=1 lados= 50 lado(s) furado,presilha plástica.	Und	10.000	64000,00	6,40
17	<b>Envelopes- 113x160mm meio ofício</b> 190x260mm,4x0 cores,tinta escala em off-set 120g.colagem,faca corte e vinco	Und	10.000	4000,00	0,40
18	<b>Envelopes- 290x400mm fechado saco</b> 460x640mm,4x0 cores,tinta escala em off-set 180g.colagem,faca corte e vinco	Und	10.000	10000,00	1,00
19	<b>Crachá –para eventos</b> 100x150mm, 4x0 cores, tinta escala em triplex FSC 250g. furado, cordão para crachá	Und	2.000	2860	1,43
20	<b>Folder- A4 dividido por 10 modelos</b> 210x297mm,4x4 cores,tinta escala em couche brilho FSC 170g.prova digital. Dobrado=2 paralelas	Und	100.000	23000,00	0,23
21	<b>Jornal-12 páginas 12 edições mensais</b> 12 pags,210x297mm,4 cores,tinta escala em reciclato 150g.prova digital.dobrado,alceamento aut.	Und	12.000	30000,00	2,50
22	<b>Calendário com Espiral-com 12 laminas=24 pág.</b> Base:210x400mm,4x0 cores, tinta escala em triplex FSC 350g. laminas: 24 pags,150x210mm, 4 cores,tinta escala em couche fosco FSC 230g.C/wireon,furo espiral,laminação fosco=1 lados(base), verniz Uv brilho localizado=2 lados=50 lado(s)(laminas).	Und	1.000	8300,00	8,30
23	<b>Livro/Revista/Agenda Espiral-Agenda 150x210mm 376 pág capa tipo capanga</b> capa:300x420mm,4x0 cores, tinta escala em duplex 350g.miolodivi:24 pags,150x210mm,4cores, tinta escala em couche fosco FSC 170g.mio:352 pags, 150x210mm,4cores,tinta escala em off-set FSC 75g.	Und	500	45800,00	91,60

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Furo espiral,laminação fosca=1 lados, Intercalação, clichê relevo seco,C/Wireon 1 polegada, capa couro personal, acabamento.				
24	<b>Adesivo papel flexográfico –visitante em rolo corte ovalado</b> 40x80mm,4x0 cores, tinta flexografica UV em papel couche 190g. matriz flexografica, faca rotativa.	Und	25.000	7250,00	0,29
25	<b>Crachá em PVC com garra jacaré e cordão personalizado</b> 0.1x0.1cm, crachá PVC, cordão personalizado	Und	500	6900,00	13,80
26	<b>Carteira vereador personalizado em PVC</b> 0.1x0.1cm cartão pvc	Und	50	1100,00	22,00
27	<b>Envelopes-114x229mm officio</b> 280x280mm,4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 120g.colagem.	Und	50.000	29000,00	0,58
28	<b>Folha-oficioA4</b> 210x297mm,4x0 cores, tinta escala em off-set FSC 120g.	Und	100.000	16000,00	0,16
29	<b>Livro Lombada Quadrada Pur-180 pag Relatório Semestral</b> Capa+guarda:500x700mm,5x0 cores, tinta escala,tinta especial em duodesing 300g. Pre-impresão.CTP.miolos:180 págs,210x297 mm, 5 cores, tinta escala em couche fosco FSC 170g.CTP. lombada:15mm, dobrado, intercalação,lombada quadrada termocostura, laminação fosca=1 lados(capa+guarda),Verniz Uv brilho localizado=1 lados=50 lado(s)(capa+guarda), Verniz Uv brilho localizado= 2 lados = 50 lado(s) (miolo), capa dura.	Und	3.000	103980,00	34,66
30	<b>Banner 2000x3000mm(300m<sup>2</sup>)</b> 2000x3000mm,4x0 cores em lona	Und	50	22500,00	450,00
31	<b>Banner 1250x2500mm(156,25m<sup>2</sup>)</b> 1250x2500mm,4x0 cores em lona	Und	50	11500,00	230,00
32	<b>Banner 3000x4500mm(675m<sup>2</sup>)</b> 3000x4500mm,4x0 cores em lona	Und	50	50000,00	1000,00
33	<b>Faixa 2000x6000mm(600m<sup>2</sup>)</b> 2000x6000mm,4x0 cores em lona. Com suporte, cordão, ponteira p/banner.	Und	50	44500,00	890,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos adquiridos o valor de **R\$ 654.636,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:**

A entrega deverá entregar os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis, no setor de almoxarifado, na Sede da Câmara Municipal de Maceió (AL), situada na praça Marechal Deodoro, nº 376, Centro, 57.021-040, Maceió (AL).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto deste Contrato inclui o compromisso de entrega na cidade de Maceió, no endereço indicado na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O ato de recebimento do item contratado não importa em sua aceitação. A critério do responsável, o produto será submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Recebimento será provisório em contra recibo, pelo **GESTOR DO CONTRATO**, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital e definitivamente, pela referida Comissão, após confirmada a qualidade do produto e sua consequente aceitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das Funcionais Programáticas:

A Superintendência desta casa informa que possui a devida adequação orçamentária e financeira para a realização do presente feito, onde tais despesas se procederão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Funcionais Programáticas: 01.0001.01.031.0029.2407 – GESTÃO ADM. DA CÂMARA  
Natureza da Despesa: 3390.30.00.00/100 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o pedido efetuado pelo setor responsável, após o recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo (s) gestor (es) do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na nota fiscal de venda, emitida em 2(duas) vias, obrigatoriamente deverá constar, marca do produto, nº. (s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

**Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-**  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

PARÁGRAFO SEGUNDO - os pagamentos serão efetuados até 5º dia útil do mês posterior , para o efetivo pagamento pela Câmara de Maceió no prazo de até 20 (vinte) dias de sua apresentação, mediante transferência na Conta Corrente da contratada, Agência Nº ----, Conta Corrente Nº ----- após a emissão da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados, de conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO**

**O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017,** podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados na Cláusula Primeira, bastando para isso uma comunicação expressa a CONTRATADA, em conformidade com as normas pertinentes.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1º - Fornecer os produtos conforme encomendas da CONTRATANTE;
- 2º - Fornecer os produtos de boa qualidade, em perfeito estado de conservação;
- 3º - As embalagens devem ser de boa qualidade para permitir o manuseio sem que ocorra o rompimento do invólucro;
- 4º - Entregar os objetos contratados em conformidade com as especificações previstas.
- 5º - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 6º - Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Maceió ou de seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento deste pela CONTRATANTE;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- b) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através de servidor devidamente designado.
- c) Emitir nota de empenho.
- d) Acompanhar a fiscalização a entrega.
- e) Facilitar para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de fornecimento dos objetos dentro das normas do contrato.
- f) Atestar nota fiscal.
- g) Aplicar sanções e documentar as ocorrências.
- h) Publicar os extratos do contrato e seus aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-**  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Câmara poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Câmara.
- d) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- e) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO**

O Gestor do Contrato será o (s) funcionários (as):

**GERALDO LUCIO DE FREITAS VILELA, MATRICULA 2577, DIRETOR DO ALMOXARIFADO**

Atribuições dos gestores de contrato:

Parágrafo Primeiro - expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o Superintendente da respectiva Câmara com o visto da autoridade competente, em conformidade com o especificado nas Propostas de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as) e demais peças correlacionadas;

Parágrafo Segundo - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

Parágrafo Terceiro - Atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;

Parágrafo Quarto - comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

Parágrafo Quinto - fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Superintendente da respectiva Câmara quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com seu

**Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-**

**[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br)**

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

subcontratado, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro de Maceió/AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

\_\_\_\_\_  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
1ª Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO** 2º  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
2º Secretário

\_\_\_\_\_  
**JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ**  
3º Secretário

\_\_\_\_\_  
**MIGUEL PIERRI FILHO**  
CPF nº 944.107.048-34.

\_\_\_\_\_  
**GERALDO LÚCIO DE FREITAS VILELA**  
GESTOR CONTRATUAL

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Câmara Municipal de Maceió-AL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG no

CPF/MF N.

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG no

CPF/MF N.

Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro – CEP: 57.020-040 – Fone: (82) 3221-1281 – Maceió-

[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br).

O contrato n.04/2017 tem como objeto A aquisição de Material Gráfico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió